

**EDITAL Nº 15/2026 - ISD/RH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA ANALISTA DE SISTEMAS I**

O Instituto Santos Dumont (ISD) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo com objetivo de preencher 01 (uma) vaga para o cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS I**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo ISD e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o Instituto Santos Dumont em Macaíba/RN.

1.2. Este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Analista de Sistemas I**, voltado(a) a profissionais aptos(as) a atuar como elo entre a Tecnologia da Informação e as demais áreas do ISD.

1.2.1. O(A) profissional selecionado(a) irá atuar no **levantamento de requisitos, projeto, desenvolvimento e implementação de soluções computacionais que traduzam as necessidades do ISD em tecnologia, principalmente no que diz respeito ao sistema ERP do Instituto, bem como na documentação de processos e fluxos e na manutenção dos sistemas e suporte aos usuários.**

1.2.2. O(A) profissional deverá pautar sua atuação na ética profissional e no comprometimento com os valores institucionais

1.3. A participação do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todos os atos, processos e informações referentes ao processo seletivo são de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as). Todas as informações serão publicadas no site do Instituto Santos Dumont, podendo ser acessadas através do link: <http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/> e toda comunicação individual feita via e-mail, através do selecao@isd.org.br.

1.4. As comunicações sobre os atos do processo seletivo, incluindo eventuais convocações para entrevistas, serão feitas exclusivamente por e-mail, por meio do endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O ISD não se responsabiliza por informações incompletas, confusas ou fora do padrão exigido; erros decorrentes de endereços de e-mail incorretos, incompletos, bloqueados, direcionados ao SPAM ou lixo eletrônico; falhas nos procedimentos das inscrições e seus anexos; prazos vencidos; defeitos eletrônicos, elétricos, técnicos ou de Internet; falhas de comunicação; documentos ilegíveis, corrompidos ou formatados e encaminhados incorretamente; informações dúbias ou outros fatores que impossibilitem a transferência e o recebimento dos documentos obrigatórios.

1.5. O(a) profissional classificado(a) contará com um local dotado da infraestrutura e dos equipamentos necessários para o adequado desenvolvimento das atividades profissionais.

1.6. O presente edital trata de um processo seletivo simplificado visando a contratação em regime CLT, não se tratando, portanto, de concurso público:

1.6.1. A carga horária será de 40h semanais;

1.6.2. A contratação se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo, e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato terá vigor por prazo indeterminado.

1.7. Nosso compromisso é oferecer um ambiente de trabalho onde todos possam se desenvolver e crescer profissionalmente, sem barreiras impostas por questões de identidade de gênero, orientação sexual, etnia ou deficiência. A diversidade é uma prática que buscamos incorporar em cada etapa do nosso dia a dia de trabalho.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

2.1. São requisitos do cargo de Analista de Sistemas I:

- Titulação: graduação completa em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI), Engenharia de Software ou áreas correlatas;
- Experiência profissional mínima de seis (6) meses em função compatível com as competências e atribuições do cargo, conforme listadas a seguir.

2.2. São habilidades técnicas do cargo de Analista de Sistemas I:

2.2.1. Habilidades técnicas exigidas:

- Banco de Dados Relacionais (SQL);
- Sistemas ERP;
- Gerenciamento de Projetos de TI;
- Levantamento e análise de requisitos;
- Desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- Documentação técnica e funcional;
- Integração entre sistemas e APIs.

2.2.2. Habilidades técnicas desejáveis:

- Redes de computadores;
- SQL Server;
- TOTVS RM;
- Desenvolvimento Web;
- APIs REST;
- Git.

2.3 São competências do cargo de Analista de Sistemas I:

2.3.1 Competências Comportamentais:

- Ética
- Comprometimento
- Comunicação
- Atitude Colaborativa
- Proatividade
- Responsabilidade Social.

2.3.2 Competências Técnicas:

- Conhecimento Técnico
- Eficiência/Utilização de Recursos;
- Qualidade do Trabalho;
- Cumprimento de Prazos
- Metas de desempenho individual

2.4. Estão dentre as atribuições do cargo de Analista de Sistemas I :

- Levantar requisitos, documentar processos e fluxos;
- Projetar arquiteturas de software;
- Desenvolver e implementar aplicações;
- Testar funcionalidades;
- Monitorar desempenho e manter sistemas;
- Prestar suporte a usuários.
- Analisar processos;
- Mapear fluxos;
- Receber demandas;
- Identificar lacunas;
- Projetar e implementar soluções em colaboração com equipes de TI;
- Validar via testes e monitoramento contínuo.
- Documentar detalhadamente;
- Testar e monitorar regularmente;
- Envolver stakeholders;
- Priorizar melhorias técnicas.

3. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via link de formulário eletrônico e, para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

3.1.1. Acessar o site <https://institutosantosdumont.org.br/oportunidades-e-vagas/>;

3.1.2. Escolher a vaga para a qual irá concorrer e ler atentamente o **Edital**. Nele há um link disponibilizado para a inscrição: <https://forms.gle/ztnA2hVo4oYcNee29>;

3.1.3. Preencher o formulário, respondendo ao que for solicitado e anexando toda a documentação exigida no formato indicado pelo formulário, submetendo-o ao final.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar ao formulário eletrônico seu currículo em formato livre, desde que informe claramente sobre os requisitos de titulação, experiências profissionais e competências aderentes ao cargo.

3.2.1. Caso possua, o(a) candidato(a) também poderá informar no formulário eletrônico o link de acesso ao seu portfólio profissional, de forma a subsidiar a análise de suas experiências e competências aderentes ao cargo.

3.3. As inscrições se encerram automaticamente às 23h59 (horário de Brasília) do último dia do período de inscrições, previsto no cronograma deste edital (capítulo 4), não sendo possível o envio ou a alteração de informações após esse prazo.

3.4. Somente serão consideradas as inscrições que cumprirem todos os requisitos e procedimentos previstos neste Edital.

3.5. Não havendo candidatos(as) inscritos e/ou classificados(as), o Edital poderá ser reaberto posteriormente.

3.6. (antigo 2.4) A vaga ofertada neste Edital é extensiva a Pessoas com Deficiência (PcD). Nesse sentido, o Instituto poderá disponibilizar recursos de acessibilidade razoáveis para candidatos(as) com necessidades específicas para participação nas etapas do certame, desde que tecnicamente viáveis e devidamente informadas através do formulário eletrônico no ato da inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.8. A seleção dos(as) candidatos(as) será de responsabilidade de uma Comissão de Seleção, em atendimento às normas contidas neste edital, e obedecerá às etapas que se seguem.

3.9 Etapa I - Eliminatória e classificatória:

Análise Documental:

3.9.1. Consiste na avaliação das informações declaradas pelos(as) candidatos(as) no formulário eletrônico de inscrição e nos seus anexos (currículo e portfólio), com atribuição de pontuação conforme os seguintes critérios:

- a) Experiência Profissional (peso 3);
- b) Habilidades Técnicas Exigidas (peso 4);
- c) Habilidades Técnicas Desejáveis (peso 3).

3.9.2. A nota da Análise Documental se dará pela média ponderada das pontuações referentes aos critérios acima no intervalo de 0,0 a 10,0 pontos;

3.9.3. Serão classificados para a próxima etapa os(as) 10 (dez) candidatos(as) mais bem classificados(as) nesta etapa, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 7,5 (sete e meio) pontos.

3.9.4. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior pontuação no critério de Habilidades Técnicas Exigidas. Permanecendo o empate, ambos(as) os(as) candidatos(as) serão classificados(as) para a próxima etapa, podendo o número de classificados(as) ser maior que 10 (dez), nesse caso.

3.10. Etapa II - Eliminatória e classificatória:

Entrevista:

3.10.1. Consiste na apresentação e no alinhamento entre as partes, candidato(a) e Instituto, de modo a ser(em) avaliado(s) técnica e comportamentalmente, o(s) perfil(is) que melhor se adequa(m) às atribuições do cargo descritas neste Edital.

3.10.2. A avaliação será realizada por, no mínimo, três membros da Comissão de Seleção, podendo incluir profissionais técnicos ou de liderança da área de atuação do cargo avaliado, bem como coordenadores das áreas de Desenvolvimento Humano Organizacional (DHO) e Recursos Humanos (RH) do ISD.

3.10.3. Poderá ocorrer por videoconferência, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

3.10.4. A Comissão de Seleção avaliará os entrevistados com base nos critérios:

- a) Capacidade de demonstrar domínio das competências do cargo;
- b) Capacidade de demonstrar a relevância de sua trajetória profissional e acadêmica;
- c) Compreensão e alinhamento com as atribuições do cargo;
- d) Aderência do perfil comportamental à vaga e à cultura do ISD.

3.10.5. A nota da Entrevista se dará pela média ponderada das pontuações referentes aos critérios acima no intervalo de 0,0 a 10,0 pontos;

3.9.3. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota inferior a 7,5 (sete e meio) pontos nesta etapa.

3.11. Etapa III - Eliminatória e classificatória:

Atividade Técnico-Comportamental:

3.11.1. Consiste na realização de atividade(s) presencial(is), teóricas ou prática(s), que envolvam a avaliação do perfil comportamental e os conhecimentos técnicos do(s) candidato(s);

3.11.2. A Comissão de Seleção poderá dispensar a realização desta etapa quando houver uma diferença de pelo menos 1,5 pontos na média parcial entre o primeiro colocado e os demais concorrentes, considerando-se como média parcial a média aritmética das notas de Avaliação documental e Entrevista;

3.11.3. A Comissão de Seleção deverá informar aos(às) candidatos(as) classificados na etapa de Entrevista sobre a sua decisão de realizar ou não a presente etapa de Atividade Técnico-Comportamental.

3.12. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local na(s) data(s) e horário(s) definidos para as etapas do processo seletivo com a devida antecedência. Será admitida tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso em relação ao horário inicialmente agendado para o início de cada atividade.

3.12.1. Em situações excepcionais que impossibilitem o comparecimento presencial, o(a) candidato(a) poderá solicitar a realização da Entrevista em formato online, mediante a resposta ao e-mail de convocação para a entrevista, enviado pela Comissão de Seleção.

3.12.2. Tal solicitação deverá ser encaminhada no mesmo dia do envio da convocação e conter justificativa fundamentada, acompanhada, quando aplicável, de documentação comprobatória.

3.12.3. O deferimento do pedido ficará a critério da Comissão de Seleção, considerando:

- a) a pertinência da justificativa apresentada;
- b) a documentação comprobatória, quando aplicável;
- c) a garantia da igualdade de condições entre os(as) candidatos(as);
- d) a viabilidade técnica e operacional da realização da entrevista remota.

3.12.4. O resultado da análise da solicitação será comunicado ao(à) candidato(a) por e-mail, não cabendo recurso quanto à decisão da Comissão de Seleção.

3.13. O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo prevista no cronograma deste Edital (item 4) será automaticamente eliminado(a), sem direito a remarcação, reaplicação ou nova convocação.

3.14. A nota final do processo seletivo será atribuída pela média simples entre as notas das etapas realizadas, no intervalo final de 0,0 a 10,0.

3.15. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Maior nota na Etapa III, quando aplicável;
- II. Maior nota na Etapa II;
- III. Decisão da Comissão de Seleção.

3.16. O(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas poderá ser convocado(a) para atuar de imediato e os demais, desde que aprovados(as), poderão ser convocados(as) como suplentes, conforme desempenho e ranking de classificação.

3.14.1. A convocação posterior poderá ocorrer no período de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de abertura do Edital, mediante a disponibilidade de vagas e o interesse do ISD.

3.17. Havendo necessidade de abertura posterior de processo seletivo para contratação por prazo determinado para o mesmo cargo, proventos, benefícios e condições, os(as) candidatos(as) deste Edital, caso tenham interesse, disponibilidade, experiência e compatibilidade com a função, poderão ser aproveitados(as), conforme desempenho e ranking de classificação. Tal contratação não acarreta a perda da posição original no ranking de classificação para vagas do Edital vigente, nem tampouco gera vínculo empregatício por prazo indeterminado.

3.17.1 O desinteresse ou indisponibilidade do(a) candidato(a) em relação à vaga aberta por prazo determinado implica na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) interessado(a) e disponível.

3.17.2 Na ausência de suplentes interessados(as), disponíveis, compatíveis, experientes e alinhados(as) com a função, novo processo seletivo por prazo determinado deverá ser aberto.

3.18. A aprovação neste Edital gera apenas a expectativa de admissão. O ISD poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase em que se encontre, podendo este Edital ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação, compensação, reclamação ou indenização por parte dos participantes. Caso isso ocorra, os candidatos(as) inscritos no Edital em questão tomarão conhecimento da decisão.

3.19. O(a) candidato(a) que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no ISD, declaração de compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no ISD e a do seu cargo, emprego ou função pública. A admissão estará condicionada à compatibilidade de horário.

3.20. A resposta de confirmação ao e-mail de convocação (enviado no dia da divulgação do resultado final estipulado neste Edital) deve se dar em até 2 dias úteis posteriores ao seu envio. A ausência de retorno ou o não comparecimento para realização do exame admissional no dia pré-acordado serão considerados desistência tácita do processo seletivo.

3.21. A admissão do(a) candidato(a) classificado(a) estará condicionada à realização e a aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em atendimento ao art. 168 da CLT e à apresentação integral da documentação exigida no ato da admissão dentro do prazo acordado.

3.21.1. A inaptidão no exame admissional ou o descumprimento da integralidade da documentação exigida no ato da admissão dentro do prazo acordado geram a eliminação do candidato classificado e a convocação do suplente, ou o encerramento do processo seletivo.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Cronograma:

Etapa	Período ou Data
Período de inscrições	06 a 18/10/2026
Análise Documental	19 a 22/10/2026
Convocação dos aprovados para a etapa de Entrevista	23/10/2026
Entrevistas	27 a 30/10/2026
Atividade Técnico-Comportamental	03/11/2026
Divulgação do resultado final	04/11/2026

4.2. As convocações para cada etapa do processo seletivo que constam neste Edital serão realizadas exclusivamente pelo e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e enviadas apenas para os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) para as etapas subsequentes.

4.3. Este cronograma pode sofrer alterações em caso de eventuais necessidades ou adequações ao fluxo Institucional. As eventuais retificações serão divulgadas em nosso site institucional oficial.

5. DOS PROVENTOS, BENEFÍCIOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os proventos do cargo de Analista de Sistemas I consistem de salário bruto no valor mensal de **R\$ 6.141,71** (seis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

5.2. Além da remuneração prevista para o cargo, o ISD disponibiliza aos seus colaboradores benefícios institucionais, incluindo:

- Vale alimentação, vale refeição, plano de saúde e odontológico e seguro de vida em grupo, os quais poderão ser requeridos pelo(a) contratado(a), observadas as condições, critérios de elegibilidade e demais disposições estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios do ISD;
- Ônibus acessível, confortável, seguro e gratuito para o trajeto Natal-Macaíba-Natal;
- Ambiente corporativo voltado para a qualidade de vida, saúde e bem-estar dos colaboradores;
- Parceria com serviços em escolas, academias, cursos e treinamentos.

5.3. Caberá à Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional a condução e acompanhamento de todos os atos e etapas do presente Processo Seletivo, bem como, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

5.4. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as). Todas as informações serão publicadas no site do ISD, podendo ser acessadas através do link: <https://institutosantosdumont.org.br/oportunidades-e-vagas/>.

5.5. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato através do endereço eletrônico selecao@isd.org.br.

5.6. O Instituto Santos Dumont agradece o interesse dos(as) candidatos(as) e reconhece o tempo e a dedicação investidos em cada candidatura. Desejamos sucesso e reforçamos nosso compromisso com processos seletivos éticos, transparentes e alinhados aos princípios da equidade, inclusão e valorização das pessoas.

**Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional
Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont**